

Vinicius Goulart Fontes

De: Vinicius Goulart Fontes
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 13:01
Para: 'Rodrigo Goncalves Freires'; CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)
Cc: Alex Rogerio Bernardes
Assunto: Resposta ESCLARECIMENTO N° 02 - PE 10/2019 - CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Prioridade: Alta

Prezado(a) licitante, boa tarde!

Primeiramente, confirmo a tempestividade deste pedido de esclarecimento. Seguem as resposta solicitadas para o Esclarecimento n° 02 – Pregão 10/2019, pelo setor requisitante CGTEC/DTI e COLIC/CGLCD:

1. O fabricante disponibiliza ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. As redes de todos os endereços de atendimento são interligadas? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede? Caso a resposta seja negativa, de quantas redes em separado estamos falando?

Resposta CGTEC: Sim, a rede de todos os endereços de atendimento são interligadas e permitem acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede. Porém, não é possível o acesso externo à rede da CGU. Há somente o envio de informações de dentro da CGU para a internet.

2. A contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos, inclusive os que estão conectados diretamente na USB dos computadores?

Resposta CGTEC: Sim, a contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos em rede. Atualmente, não há impressoras ligadas diretamente em USB e a política da CGU é instalar todos eles em rede. Caso ocorra algum equipamento ligado via USB, não será permitida a instalação de software no computador.

3. Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Não, o entendimento está incorreto. A contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão para dar continuidade aos serviços, entretanto, não permite a contratada realizar a parada do relógio de solução. Mesmo com o restabelecimento do serviço, haverá um número deficitário na quantidade de equipamentos contratados, razão pela qual foi estabelecida em edital a colocação de uma impressora de backup para casos semelhantes.

4. Para as localidades mais distantes ou com acesso restrito, a contratada pode realizar a disponibilização e instalação de equipamentos de backup, este(s) sem custo e disponibilizado(s) como forma para atender ao SLA solicitado no edital. A contratante, nestes casos pontuais, permitirá que seja mantido ligado o equipamento para backup na(s) localidade(s) apontadas pela contratada, onde apenas terá que disponibilizar um ponto de rede e energia. Está correto nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto.

5. Entendemos que o controle de estoque das localidades será realizado pelo órgão (usuários nas localidades) que ao utilizar o suprimentos reserva irão realizar novo pedido na central de atendimento da contratada, correto?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto.

6. A instalação de driver de impressão poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação de driver?

Resposta CGTEC: Sim, a instalação de driver de impressão poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script.

7. Pedimos ao órgão que nos informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças realizadas nos últimos 12 meses? Essa informação é importante para o dimensionamento correto do cálculo de frete extra?

Resposta CGTEC: As mudanças realizadas nos últimos anos foram em GO, SC, PI, RN, SP, AM e AP. As mudanças previstas para os próximos 4 anos seriam em AL, MA, PA, PB, PE, TO, MS e DF.

8. A contratada pode realizar a ativação de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto.

9. Entendemos que os eventuais custos de orçamento referente a uso indevido do equipamento, após comprovado o dano causado mediante relatório técnico, serão pagos pelo órgão, está correto o nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto. Caso haja ocorrências, essas deverão ser analisadas caso a caso.

10. Para as empresas obterem o direito de preferência previsto na Lei 7.174, entendemos que o fornecedor terá que ter PPB para todos os equipamentos, inclusive softwares e servidores utilizados na solução, está correto o nosso entendimento? Ou aqueles que tiverem PPB para apenas um dos itens da solução poderá utilizar o direito de preferência?

Resposta COLIC: A pesar das cláusulas padrão do Edital, não houve aplicação do DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 nos itens, tendo em vista se tratar de grupo. O agrupamento de itens no comprasnet não permite a aplicação do referido Decreto. E ainda, o referido serviço não alcançou em seu planejamento as características necessárias para o enquadramento questionado.

11. Considerando que o ORGÃO possui várias estruturas de rede, todas as redes possuem comunicação entre si? qual a quantidade de domínios de rede? todos os domínios possuem relação de confiança entre si?

Resposta CGTEC: Sim, todas as redes nas regionais e DF possuem comunicação entre si e utilizam apenas um domínio de rede.

12. Nos servidores o ANTIVIRUS que irá rodar será fornecido pela contratante ou será de responsabilidade da contratada? Se da contratada, qual marca, fabricante, e versão do antivírus homologado é permitido pelo órgão?

Resposta CGTEC: O ANTIVIRUS que irá rodar nos servidores de impressão será fornecido pela contratante.

13. Entendemos que o uso híbrido de arquitetura de solução, utilizando o banco de dados em nuvem externa para atender a solução de Bilhetagem e gestão será permitido, está correto o nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Não, o entendimento está incorreto. Não será permitido a utilização de banco de dados em nuvem.

14. Entendemos que para algumas falhas, antes da abertura dos chamados, será realizada uma avaliação prévia pela equipe de TI das secretarias e órgãos pertencentes a este edital, visando identificar se a falha não está relacionado a sua infraestrutura (ex. problemas de comunicação de rede). Está correto nosso entendimento?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto.

15. Entendemos que o regime de atendimento do órgão é de segunda a sexta das 08:00 as 18:00, exceto feriados . Está correto nosso entendimento ?

Resposta CGTEC: Sim, o entendimento está correto.

Atenciosamente,

Vinicius Goulart Fontes

Coordenação de Licitações

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentos

Diretoria de Gestão Interna

Secretaria Executiva

+55 (61) 2020-7165 / 6910



De: Frederico Carneiro Goncalves

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 14:34

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc: Diego de Aquino Soares <diego.soares@cgu.gov.br>; Vinicius Goulart Fontes <vinicius.fontes@cgu.gov.br>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO N° 02 - PE 10/2019 - CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Prioridade: Alta

Prezado Vinicius,

Seguem as respostas, com exceção do item 10, uma vez que será respondido por essa COLIC.

Atenciosamente,

Frederico Carneiro Gonçalves

Auditor Federal de Finanças e Controle

Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica

Diretoria de Tecnologia da Informação

61-2020-6777



De: Vinicius Goulart Fontes **Em nome de** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 12:42

Para: 2019 - Outsourcing Impressão - PDTI 2019-2020 <b8f95beb.cgugovbr.onmicrosoft.com@amer.teams.ms>

Cc: Rodrigo Gimenez Ribeiro <rodrigo.g.ribeiro@cgu.gov.br>; Diego de Aquino Soares <diego.soares@cgu.gov.br>;

Ariane da Silva Gomes <ariane.gomes@cgu.gov.br>; Vitor Picanco do Amaral <vitor.amaral@cgu.gov.br>; CGLCD -

Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>; Frederico Carneiro Goncalves

<frederico.goncalves@cgu.gov.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 02 - PE 10/2019 - CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Prioridade: Alta

Prezados(as),

Segue pedido o Pedido de Esclarecimento 02 do Pregão 10/2019 – Outsourcing de Impressão.

Atenciosamente,

Vinicius Goulart Fontes

Coordenação de Licitações

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentos

Diretoria de Gestão Interna

Secretaria Executiva

+55 (61) 2020-7165 / 6910



De: Rodrigo Goncalves Freires <rgfreires@simpres.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 09:51

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Cc: Alex Rogerio Bernardes <arbernardes@simpres.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 01 - PE 10/2019 - CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2019 – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **Alameda Ásia, 201, Conjunto 1 – Andar 1 e 2**, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06.543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, *com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, combinado com os arts. 3º, incisos I e II e 9º da Lei 10.520/2002 e com o art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, apresentar a presente **ESCLARECIMENTO**.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE ESCLARECIMENTO

Como fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/2002, combinado com art. 18 do Decreto nº 5.450/2005, art. 12 da Lei nº 3.555/2000 e 41, § 2º da Lei 8.666/93, o ato convocatório na modalidade de licitação Pregão deve ser objeto de esclarecimento/impugnação nos prazos de três e dois dias úteis que antecedem a data fixada para a abertura das propostas.

Desta forma, considerando que a I. Comissão fixou a data de 19/12/2019 para a citada abertura, deverá o presente pedido de esclarecimento ser considerada tempestiva.

Do(s) esclarecimento(s):

1. O fabricante disponibiliza ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. As redes de todos os endereços de atendimento são interligadas? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede? Caso a resposta seja negativa, de quantas redes em separado estamos falando?

Sim, a rede de todos os endereços de atendimento são interligadas e permitem acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede. Porém, não é possível o acesso externo à rede da CGU. Há somente o envio de informações de dentro da CGU para a internet.

2. A contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos, inclusive os que estão conectados diretamente na USB dos computadores?

Sim, a contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos em rede. Atualmente, não há impressoras ligadas diretamente em USB e a política da CGU é instalar todos eles em rede. Caso ocorra algum equipamento ligado via USB, não será permitida a instalação de software no computador.

3. Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

Não, o entendimento está incorreto. A contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão para dar continuidade aos serviços, entretanto, não permite a contratada realizar a parada do relógio de solução. Mesmo com o restabelecimento do serviço, haverá um número deficitário na quantidade de equipamentos contratados, razão pela qual foi estabelecida em edital a colocação de uma impressora de backup para casos semelhantes.

4. Para as localidades mais distantes ou com acesso restrito, a contratada pode realizar a disponibilização e instalação de equipamentos de backup, este(s) sem custo e disponibilizado(s) como forma para atender ao SLA solicitado no edital. A contratante, nestes casos pontuais, permitirá que seja mantido ligado o equipamento para backup na(s) localidade(s) apontadas pela contratada, onde apenas terá que disponibilizar um ponto de rede e energia. Está correto nosso entendimento?

Sim, o entendimento está correto.

5. Entendemos que o controle de estoque das localidades será realizado pelo órgão (usuários nas localidades) que ao utilizar o suprimentos reserva irão realizar novo pedido na central de atendimento da contratada, correto?

Sim, o entendimento está correto.

6. A instalação de driver de impressão poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação de driver?

Sim, a instalação de driver de impressão poderá ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO / login Script.

7. Pedimos ao órgão que nos informe qual a quantidade de ocorrências de mudanças realizadas nos últimos 12 meses? Essa informação é importante para o dimensionamento correto do cálculo de frete extra?

As mudanças realizadas nos últimos anos foram em GO, SC, PI, RN, SP, AM e AP. As mudanças previstas para os próximos 4 anos seriam em AL, MA, PA, PB, PE, TO, MS e DF.

8. A contratada pode realizar a ativação de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo a contratada realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos onde o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

Sim, o entendimento está correto.

9. Entendemos que os eventuais custos de orçamento referente a uso indevido do equipamento, após comprovado o dano causado mediante relatório técnico, serão pagos pelo órgão, está correto o nosso entendimento?

Sim, o entendimento está correto. Caso haja ocorrências, essas deverão ser analisadas caso a caso.

10. Para as empresas obterem o direito de preferência previsto na Lei 7.174, entendemos que o fornecedor terá que ter PPB para todos os equipamentos, inclusive softwares e servidores utilizados na solução, está correto o nosso entendimento? Ou aqueles que tiverem PPB para apenas um dos itens da solução poderá utilizar o direito de preferência?

Respostas serão encaminhadas pela COLIC.

11. Considerando que o ORGÃO possui várias estruturas de rede, todas as redes possuem comunicação entre si? qual a quantidade de domínios de rede? todos os domínios possuem relação de confiança entre si?

Sim, todas as redes nas regionais e DF possuem comunicação entre si e utilizam apenas um domínio de rede.

12. Nos servidores o ANTIVIRUS que irá rodar será fornecido pela contratante ou será de responsabilidade da contratada? Se da contratada, qual marca, fabricante, e versão do antivírus homologado é permitido pelo órgão?

O ANTIVIRUS que irá rodar nos servidores de impressão será fornecido pela contratante.

13. Entendemos que o uso híbrido de arquitetura de solução, utilizando o banco de dados em nuvem externa para atender a solução de Bilhetagem e gestão será permitido, está correto o nosso entendimento?

Não, o entendimento está incorreto. Não será permitido a utilização de banco de dados em nuvem.

14. Entendemos que para algumas falhas, antes da abertura dos chamados, será realizada uma avaliação prévia pela equipe de TI das secretarias e órgãos pertencentes a este edital, visando identificar se a falha não está relacionado a sua infraestrutura (ex. problemas de comunicação de rede). Está correto nosso entendimento?

Sim, o entendimento está correto.

15. Entendemos que o regime de atendimento do órgão é de segunda a sexta das 08:00 as 18:00, exceto feriados . Está correto nosso entendimento ?

Sim, o entendimento está correto.

Salientamos que tais informações são fundamentais para composição de preços e formatação da proposta.

Aguardamos posicionamento desta I. comissão.

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

Att,

Rodrigo Freires

GERENTE DE NEGÓCIOS

COMERCIAL CORPORATE - DF

Tel.: +55 61 3327-9660 | Ramal: 0000

Cel.: +55 61 99531-9567

E-mail: rgfreires@simpres.com.br

Site: www.simpres.com.br

SIG Quadra 01 - Lotes 985, A 1055 - Zona Industrial

70610-410 - Brasilia - DF - Brasil



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. O conteúdo é informativo e não constitui obrigação ou responsabilidade da SIMPRESS. Se você não é a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você receber esta mensagem por engano, favor, avise imediatamente a SIMPRESS, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração".

->Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros

Atenção:

Entregamos OUTSOURCING de NOTEBOOKS e DESKTOPS (HP) e toda linha MOBILE: smartphones e tablets (Samsung/Apple), faça a sua cotação.